



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2.018 (DOIS MIL E DEZOITO), NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO ARARAS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às oito horas e quinze minutos, na Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Polo Araras, situada na Avenida Nestlé, nº 58, Vila Michielin, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, coordenada pela presidente Regina Simone Agnelli Muller para tratar dos seguintes assuntos: - Análise e posicionamento escrito do Conselho sobre o Projeto de Lei nº 01/2018. A primeira convocação feita às oito horas não registrou quórum. A segunda convocação feita às oito horas e quinze minutos registrou quórum. Estavam presentes na reunião doze membros, titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença em anexo, sendo: representantes da Secretaria Municipal de Educação: Milena Patrícia Fontanetti (suplente); Regina Simone Agnelli Müller (titular); Rodrigo Alessandro Faggion (titular); representante indicado pelas escolas particulares de Educação Infantil do Município: Cristiane Fernanda Barbosa Soares (titular); representante de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Educação: Heleine Cristina Villas Boas Francisco (titular); representante de professor de Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Educação: Nathália Fontanari de Barros (titular); representante de professor de Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Educação: Djalma de Lima (suplente); representante de professor de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação: Eliana Ferreira Lopes (suplente); representante indicado pelas Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares do Município de Araras: Gislaine Fátima de Lima Maldoti (suplente); representante indicado pelas escolas de Ensino Técnico de Araras: Alexandre Barreto Rodrigues (titular); representante indicado pelas escolas Estaduais de Araras: Luis Carlos Zanebune (titular); representante indicado pelo Conselho tutelar de Araras: Vanderson da Silva Noia (titular). Justificou a ausência um conselheiro, sendo: representante de professor de Educação Especial da Rede Pública Municipal de Educação: Aline Daltro Lago (titular). **ABERTURA:** A presidente Regina Simone Agnelli Müller agradeceu a presença de todos e iniciou realizando a leitura da ata da reunião ordinária do dia 06/06/2018. Alguns apontamentos foram realizados, de modo que a secretária do Conselho realizou as alterações necessárias e após a releitura a ata foi aprovada. A presidente informou aos conselheiros sobre o andamento das substituições dos membros do Conselho, apresentando os ofícios recebidos com as indicações. Passou-se, então, para o estudo do Projeto de Lei nº 01/2018, que "dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramentos de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

segurança nas escolas públicas municipais e cercanias”. A presidente Regina fez um breve relato do contexto em que ocorreu a solicitação da análise e posicionamento do Conselho Municipal de Educação quanto ao projeto. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei, bem como da justificativa apresentada pelo autor do mesmo. Os conselheiros fizeram diversas observações. O conselheiro Rodrigo entende que o projeto trata de segurança e que, dessa forma, não estaria relacionado ao CME. Também informou que o sistema de monitoramento de algumas escolas, instalado com verba própria, não inibiu as ações de vandalismo e furto. A conselheira Cristiane, que é proprietária de uma escola infantil concordou, afirmando que possui sistema de câmeras, cerca e mesmo assim teve a unidade invadida diversas vezes. A conselheira Regina disse não compreender a relação com a Educação, que o projeto não apresenta proposta de valores e que os recursos destinados à educação são marcados. O conselheiro rodrigo reforçou, lembrando que esse projeto não foi previsto na Lei de diretrizes Orçamentárias. A conselheira Eliana pontuou a questão do desperdício de recursos, visto que para se instalar e manter um sistema como o proposto é muito dispendioso e que entende que uma iniciativa como esta seria bem-vinda se apresentada de maneira diferente, visando o monitoramento de espaços abertos como avenidas, parques e ginásios, por exemplo. O conselheiro Luis Carlos observou que a violência no ambiente escolar não pode ser tratada como um problema de segurança, mas sim, pedagógico. Mesmo que o vandalismo interno da escola seja reduzido com as câmeras, ele é um problema educacional. Para a conselheira Nathália, o Projeto de Lei não condiz com a nossa realidade. O conselheiro Rodrigo pesquisou e compartilhou com o Conselho o significado do termo “cercanias”, que quer dizer “vizinhança”. Sendo assim, de acordo com o PL, o responsável pela escola ficaria incumbido também de monitorar as áreas vizinhas. O conselheiro Alexandre pontuou que a atribuição de fazer a gestão dessas questões deveria ser colocada para alguém que soubesse o que fazer com as informações. Esse projeto traria para o diretor de escola uma responsabilidade que não é pedagógica. O conselheiro ainda sugeriu que, por se tratar de um sistema muito caro, sua instalação deveria acontecer de maneira prototipada, uma escola de cada vez, talvez sendo colocado como protótipo em escolas com maiores ocorrências. A conselheira Milena considerou que não é imprescindível para a Educação um projeto como este, existindo outras prioridades. Como houve unanimidade nas opiniões, o Conselho deliberou que será registrado em seu posicionamento escrito uma manifestação contrária ao Projeto de Lei analisado. Em seguida, realizou-se o estudo dos Artigos 10º ao 15º do Regimento Interno deste Conselho. Após um entendimento coletivo, observou-se a necessidade de supressão do inciso IX do Artigo 14º. O



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

conselheiro Rodrigo ressaltou a importância de se discutir a “questão do quórum” na próxima reunião. Como não existiram outros apontamentos, a presidente Regina encerrou a reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Eliana Ferreira Lopes, Secretária do CME, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada na próxima plenária. Araras, 04 (quatro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito).


ELIANA FERREIRA LOPES
SECRETÁRIA CME


HELEINE CRISTINA VILLAS BOAS FRANCISCO
VICE PRESIDENTE CME

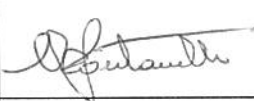
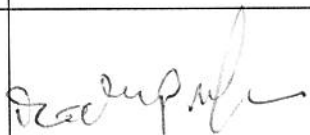
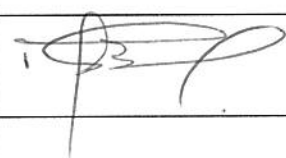

REGINA SIMONE AGNELLI MULLER
PRESIDENTE CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Lista de presença da Reunião Ordinária realizada em 04/07/2018

SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARIANA MANI MOURA	
	SUPLENTE	MILENA PATRÍCIA FONTANETTI	
	TITULAR	REGINA SIMONE AGNELLI MÜLLER	
	SUPLENTE	MARIA REGINA CASAGRANDE	
	TITULAR	RODRIGO ALESSANDRO FAGGION	
	SUPLENTE	MARIA LUZIA ANGLERI STOROLLI	
REP. INDICADO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SUBSEÇÃO ARARAS	TITULAR	MAIRA LILIAN SANTA ROSA GURNHAK	
	SUPLENTE	LEANDRO EDUARDO CERBI	
REP. INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS	TITULAR	CRISTIANE TEREZA COSTA	
	SUPLENTE	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	
REP. INDICADO PELAS ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO	TITULAR	CRISTIANE FERNANDA BARBOSA SOARES	
	SUPLENTE	ANA PAULA FONTANA PISINATO	
REP. DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	HELEINE CRISTINA VILLAS BOAS FRANCISCO	
	SUPLENTE	MARIA ELOISA LEME DA COSTA TEIXEIRA	



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
 LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
 PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

REP. DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	NATHÁLIA FONTANARI DE BARROS	<i>Nathalia Fontanari</i>
	SUPLENTE	MÁRCIA CRISTINA MONTAGNER	
REP. DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	HENRIQUE CESAR MARIA	
	SUPLENTE	DJALMA DE LIMA	<i># per</i>
REP. DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	APARECIDA MAGNA MADALENA GACHET STURARO	
	SUPLENTE	ELIANA FERREIRA LOPES	<i>Eliana Lopes</i>
REP. DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	ALINE DALTRO LAGO	
	SUPLENTE	ELIZANGELA CRISTINA BIANCO FERNANDES	
REP. DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	VINICIUS CRANEK GAGLIARDO	
	SUPLENTE	GUILHERME DUARTE CASTELLO	
REP. DE SUPERVISOR DE ENSINO MUNICIPAL	TITULAR	ROCHELE CRISTINA PEGORARO PAGOTTI	
	SUPLENTE	RENATO NICOLETTO	
REP. INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARAS	TITULAR	MARILIA GABRIELA SENEDA PETRONI	
	SUPLENTE	ANA PAULA DOS REIS SALVATICO	
	TITULAR	LILIAN APARECIDA FLORES VALLE	
	SUPLENTE	GISLAINE FÁTIMA DE LIMA MALDOTI	<i>Gislaine Maldoti</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

REP. INDICADO PELAS ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DE ARARAS	TITULAR	ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES	
	SUPLENTE	EDUARDO NATAL CATTAI	
REP. INDICADO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ARARAS	TITULAR	LUIS CARLOS ZANEBUNE	
	SUPLENTE	VALDEMIR DOS SANTOS	
REP. INDICADO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ARARAS	TITULAR	JOSIANE MARIA BONATTO BRAGIN	
	SUPLENTE	JAIRO ZANCHETTA	
REP. INDICADO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB	TITULAR	NATÁLIA PANINI	
	SUPLENTE	FERNANDA PASTRE	
REP. INDICADO PELO CONSELHO TUTELAR DE ARARAS	TITULAR	VANDERSON DA SILVA NOIA	
	SUPLENTE	ÉRICA CARDOZO MENDES GARCIA	
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES	TITULAR	ELAINE CRISTINA DA SILVA	
	SUPLENTE	CLAÚDIO CALCETE	



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
LEI MUNICIPAL Nº... 5.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA Nº. 11.771, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Lista de presença da Reunião Ordinária realizada em 04/07/2018

CIDADÃOS PRESENTES À REUNIÃO		
NOME EM LETRA DE FORMA	ASSINATURA	ENTIDADE